	ď
	α
	α
	α
	Σ
	۲
	00. 47016409-FB490803-1F240483-4051B8B3
	c
	۶
	7
	₹
	õ
	Ù
ď.	τ
ORAES COSTA FILHO.	ď
エ	ċ
_	ĕ
Ī.	Õ
$\overline{}$	ŏ
╧	₹
'n	α
\approx	Щ
Х	d
O	ř
ഗ	7
ш	ć
₹	₹
₽	ç
$\overline{}$	7
\approx	7
2	ċ
ш	č
$\overline{\Box}$	÷
	٠č
щ	C
တ္တ	c
\circ	•
\neg	č
\circ	2
=	C
œ	₹
to digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	-=
≥	٥
Ξ	a
O	₹
Ω	q
Φ	5
₹	٧
Φ	7
Ε	╮
늘	6
ŧ,	č
<u>.</u>	-
=	2
$\tilde{}$	α
유	a
ĸ	٢
Ĕ	σ
·2	<u></u>
S	-
as	ŭ
oi as	Suc
foi as	Succ
o foi as	//consi
nto foi as	isuos//.c
ento foi as	Hn.//consi
nento foi as	http://consi
umento foi as	a http://consi
cumento foi as	ite http://consi
ocumento foi as	site http://consi
documento foi as	o site http://consi
e documento foi as	so o site http://consi
ste documento foi as	se o site http://consi
Este documento foi as	site http://cns
Este documento foi as	isnos//.utth atis o assac
Este documento foi assinado di	scoso o site http://consi
Este documento foi as	scool//cutte http://consi
Este documento foi as	is acres o eite http://cns.
Este documento foi as	isnos//.utth http://consi
Este documento foi as	and are see a site http://consi
Este documento foi as	vrência acesse o site http://consi
Este documento foi as	nferência acesse o site http://const.llta tre am nov hr/spede e informe o códino: 47016409-EB490803-15240A83-4051

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
1 10. IN	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº481/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS

- 1- Processo TCE AM nº 11713/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- **3- Órgão:** Secretaria de Comunicação Social SECOM
- **4- Responsável:** João Evangelistá de Santana Neto (Ordenador de Despesa) Amaral Augusto de Souza, José Cláudio Martins Barbosa e Célio Alves Rodrigues Júnior (Gestores)
- 5- **Exercício**: 2017
- 6- Advogado: Não Possui7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1170/2019-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Comunicação Social – SECOM. Exercício de 2017.

Regularidade. Determinação. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Secretaria de Comunicação Social SECOM, de responsabilidade dos Srs. Amaral Augusto de Souza, Secretário de 01.01.2017 a 08.05.2017, José Cláudio Martins Barbosa, Secretário de 09.05.2017 a 03.10.2017, Célio Alves Rodrigues Júnior, Secretário de 04.10.2017 a 31.12.201, e do Sr. João Evangelista de Santana Neto, na condição de ordenador de despesas, na forma do art. 22, I, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002;
- **10.2. Determinar** que seja expedida recomendação à Controladoria Geral do Estado CGE, que atenda aos dispositivos da Lei Delegada n. 71/2007 e às Instruções Normativas n. 5 e 6 ambas de 2004, de modo a realizar objetivos institucionais e suas finalidades legais.
- 10.3. Determinar que seja expedida recomendação à Secretaria de Comunicação Social - SECOM que atente ao que dispõe o inciso III do art. 10 da Lei Orgânica do TCE/AM, solicitando à CGE o parecer de

	ď
	ă
	ã
	7
	4
	ď
	α
	S
	ŝ
mente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	sulta tre am dov hr/speda e informe o código: 47016409-FB490803-1F240A83-4051B8B3
우	'n
⊒	۵
щ	Č
₹	3
Ω̈	ш
8	6
5	Ç
Щ	3
⋨	5
ö	47
Ž	;
Щ	<u>5</u>
	ζ
띯	Č
ŏ	0
$\overline{}$	ž
$\stackrel{\sim}{\sim}$	5
AR.	Ţ
Ì	٥
ö	٩
ă	ď
ŧ	ŭ
ĕ	ż
≞	2
<u>≅</u> .	č
₽	2
0	α
ğ	ţ
<u>.</u> Ë	σ
SS	Ξ
ento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	č
₽	۶
욘	?
e	ŧ
⊑	7
ಠ	÷
Este documento fo	c
ф	a
ΕS	ű
_	Ġ
	inferência acesse o site http://c
	۳:
	å
	ā
	Ť

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletrôr	nico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV.	DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº481/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

controle interno, fazendo-o constar no bojo de suas futuras prestações de contas;

- **10.4. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que adote as providências previstas no art. 161 da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- 10.5. Dar quitação aos Srs. Amaral Augusto de Souza, Secretário de 01.01.2017 a 08.05.2017, José Cláudio Martins Barbosa, Secretário de 09.05.2017 a 03.10.2017, Célio Alves Rodrigues Júnior, Secretário de 04.10.2017 a 31.12.2017, bem como ao Sr. João Evangelista de Santana Neto, na condição de ordenador de despesas, referente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017, nos termos do art. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2.423/96, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **11- Ata:** 12ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 13 de Maio de 2020
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente, em sessão), , Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello (art. 65 do Regimento Interno).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Presidente, em sessão

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Conselheiro-Convocado e Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral